



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 47/2019**

**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS ATIVIDADES DE  
ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)**, com vistas a promover institucionalmente ações voltadas de Apoio ao **Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, torna pública a abertura do Processo Seletivo simplificado para bolsista supervisor técnico.

## **1. DOS OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas para supervisionar e dar apoio técnico ao **Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, no acompanhamento dos trabalhos, na orientação de bolsistas da equipe e na homologação dos requisitos desenvolvidos.

## **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

### **2.1. O participante deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações**

- 2.1.1 Ser estudante de pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) regularmente matriculado junto ao IFPB;
- 2.1.2 Possuir graduação, preferencialmente, em áreas relacionadas com Tecnologia da Informação;
- 2.1.3 Não ser servidor do IFPB;
- 2.1.4 Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 2.1.5 Não ser beneficiário de outra bolsa;
- 2.1.6 Dispor de 20 horas semanais, sendo no mínimo 75% desta carga horária exercida presencialmente, para exercer as atividades na Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
- 2.1.7 Ter conhecimento em conceitos e aplicações em: Protocolo HTTP, HTML, CSS, JavaScript, Python, Django e Banco de dados;
- 2.1.8 Estar apto a realizar as atividades especificadas abaixo:
  - I. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos demais membros bolsistas da equipe de apoio ao **Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**;

- II. Realizar orientações aos bolsistas da equipe, referente aos requisitos e à tecnologia utilizada para o desenvolvimento dos estudos;
- III. Redigir relatórios das atividades realizadas na equipe de desenvolvimento;
- IV. Participar da definição de novos requisitos a serem customizados em sistemas computacionais desenvolvidos e/ou geridos pela equipe de desenvolvimento;
- V. Desempenhar adequadamente às solicitações da PRPIPG quanto às atividades relacionadas à equipe, cumprindo os prazos estabelecidos pelos mesmos;
- VI. Assinar termo de responsabilidade e confidencialidade antes do início das atividades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **de 00:00 do dia 08/10/2019 até as 23:59 horas do dia 22/10/2019**, via formulário eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2019>

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: [inscricao.prpipg@ifpb.edu.br](mailto:inscricao.prpipg@ifpb.edu.br) os seguintes documentos compactados em um único arquivo com o nome do candidato. Ex: *nome\_sobrenome.zip* ou *nome\_sobrenome.rar*

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- II. Declaração preenchida de não ser beneficiário de bolsa de outra natureza (Anexo II);
- III. Termo de compromisso preenchido (Anexo III);
- IV. Tabela de produtividade (Anexo IV), com as devidas comprovações.

3.3 A PRPIPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 4. DAS BOLSAS, VALORES, REGIME DE TRABALHO E PERÍODO

4.1. As bolsas serão concedidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período, dependendo da necessidade do Programa e da disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

4.2. O valor da bolsa será **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para a carga horária de **20 horas semanais** no período diurno.

4.5. As bolsas não estabelecem vínculo empregatício, assim como não assegura vantagens trabalhistas.

4.6. As atividades, referentes à carga horária presencial, serão executadas nas dependências da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.

## 5. DAS VAGAS E DO TURNO

### 5.1. Das vagas imediatas

	<b>Turno</b>	<b>Quantidade</b>
Bolsista	Manhã	1
<b>Total</b>		<b>1</b>

### 5.3. Do cadastro de vagas reservadas

	<b>Turno</b>	<b>Quant.</b>
Bolsistas classificados para o cadastro de reserva	Manhã	5
<b>Total</b>		<b>5</b>

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes etapas:

### 6.1. Análise de currículo - caráter classificatório.

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	<b>Formação (cumulativo)</b>		<b>20</b>
1.1	Graduação de áreas afins em Tecnologia da informação	2,5 pontos por graduação concluída	5
1.2	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> relacionada a áreas afins em Tecnologia da informação	3,5 pontos por curso concluído	7
1.3	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> não relacionada com a área de Tecnologia da informação	1,5 pontos por curso concluído	
1.4	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> relacionada a áreas afins em Tecnologia da informação	4,0 pontos por curso concluído	8
1.5	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> não relacionada com a área de Tecnologia da informação	2,0 pontos por curso concluído	
<b>2</b>	<b>Participação em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)</b>		<b>5</b>
2.1	Certificado ou declaração de participação em eventos assinada pela organização do evento	1,0 ponto por evento	5
<b>3</b>	<b>Apresentação de trabalhos em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)</b>		<b>12</b>
3.1	Certificado ou declaração de apresentação no evento assinada pela organização do evento	1 ponto por apresentação	12
<b>4</b>	<b>Experiência profissional e acadêmica na área de concentração da</b>		<b>35</b>

pesquisa (cumulativo)			
4.1	Contrato de trabalho, prestação de serviços ou declaração de experiência profissional com papel timbrado, carimbo e assinatura da chefia, sendo considerados para este fim comprovação de estágio. Em caso de sócio administrador de sociedade empresarial, comprovação do cargo que desempenhou acompanhada do estatuto respectivo ou instrumento correspondente que discrimine as atribuições..	4 pontos por semestre	20
4.2	Experiência comprovada em programação Web com Python.	01 ponto por mês	10
4.3	Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicação com Banco de Dados.	0,5 ponto por mês	5

**6.1.1.** Para efeito de pontuação, considerar-se-ão como comprovantes: declarações, certificados, contratos ou afins;

**6.1.2.** Se durante o processo seletivo ou na vigência deste edital for comprovada inconsistência na documentação comprobatória apresentada, mediante processo administrativo instaurado e processado em conformidade com a Lei n. 9.784/99, garantidas em qualquer hipótese ampla defesa e contraditório, o proponente terá sua inscrição ou bolsa cancelada, podendo ainda ser impedido de participar de processos seletivos futuros oriundos desta Pró-Reitoria pelo prazo de 03 (três) anos.

## 6.2. A entrevista - caráter eliminatório

**6.2.1.** A entrevista, etapa de caráter eliminatório, será realizada de forma individual, obedecendo-se aos seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação
1	Capacidade de argumentação sobre as experiências relatadas no currículo	0,0 a 15,0
2	Capacidade de aplicação dos conhecimentos exigidos para o desempenho das atividades previstas neste edital.	0,0 a 25,0
3	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências deste Edital.	0,0 a 10,0

**6.2.2.** O resultado final será a soma da pontuação obtida nas etapas Análise de currículo e Entrevista. O candidato que não comparecer à Entrevista será eliminado do processo seletivo.

**6.2.3.** A entrevista será realizada por dois docentes com experiência vinculados à PRPIPG, devendo a pontuação total da entrevista resultar na média aritmética simples das notas emitidas pelos avaliadores.

## 7. CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE

7.1. As vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos selecionados;

7.3. Esse edital tem validade por um período de 06 (seis) meses, após a data de sua publicação. Em qualquer das etapas, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:

1. Maior pontuação do item 4;
2. Maior idade.

## 8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Lançamento do Edital	04/10/2019
Contestação do Edital	04/10 a 07/10/2019
Período de inscrição	08/10/2019 a 22/10/2019
Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	24/10/2019
Interposição de recurso referente ao Resultado da Análise de Currículos	25/10/2019
Resultado da análise dos recursos e resultado final da Análise de Currículos	28/10/2019
Entrevistas com os candidatos classificados na Etapa anterior	30/10/2019
Resultado Preliminar das Entrevistas	31/10/2019
Interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar das entrevistas	01/11/2019
Resultado da análise dos recursos / Resultado final das entrevistas / Resultado final do processo de seleção	04/11/2019
Início das atividades	05/11/2019

## 9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

### 9.1 Do cancelamento da bolsa

9.1.1. A bolsa pode ser cancelada nos seguintes casos:

- a. A qualquer momento, por falta de dotação orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;
- b. Em caso de descumprimento das obrigações do(a) bolsista;
- c. Em caso de inativação do vínculo do bolsista junto ao IFPB;
- d. Solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- e. Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital;
- f. Por falta de atendimento às normas de sigilo profissional e confidencialidade.

9.1.2. Na hipótese da inativação do vínculo do bolsista junto ao IFPB, a PRPIPG deverá ser comunicada com antecedência mínima de **30 dias, para proceder com a convocação** do próximo colocado na lista de espera, quando possível.

### 9.2. Da substituição de bolsista

9.2.1. Em caso de substituição de algum bolsista, a vaga será repassada ao próximo candidato da lista de espera no cadastro de reserva **para o perfil de atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído**, obedecendo-se à ordem de classificação.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O processo seletivo dos bolsistas será realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.

10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

10.3. A contestação deste Edital deve ser enviada para o e-mail [inscricao.prpipg@ifpb.edu.br](mailto:inscricao.prpipg@ifpb.edu.br), no período estabelecido no Cronograma (Seção 8 – DO CRONOGRAMA).

10.4. Os recursos previstos no Cronograma deste Edital (Seção 8 – DO CRONOGRAMA) devem ser enviados para o e-mail [inscricao.prpipg@ifpb.edu.br](mailto:inscricao.prpipg@ifpb.edu.br).

João Pessoa, 04/10/2019.

**Francisco Dantas Nobre Neto**  
Diretor de Pesquisa



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 47/2019  
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS ATIVIDADES DE  
ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1 - DADOS DO CANDIDATO**

Nome:		Matrícula:	
Curso:		Campus:	
Endereço:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
CPF:		RG:	

\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

*(Local e data)*

\_\_\_\_\_

*(Assinatura do bolsista)*



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 47/2019  
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS ATIVIDADES DE  
ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**

**Declaração de não beneficiário de outras bolsas do IFPB ou Cargo de  
Direção no IFPB**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), que eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº. \_\_\_\_\_, não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão de qualquer órgão de fomento, para fins de obtenção da bolsa ofertada no Edital 47/2019. Caso venha a adquirir vínculo empregatício, estágio remunerado ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas ou de instituições, inclusive do IFPB, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do bolsista





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 47/2019**  
**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS ATIVIDADES DE  
ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
subscrevo o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, requisito para participação no Processo de Seleção disciplinado pelo Edital 47/2019, no sentido de assumir, expressamente, junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPIPG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB o dever de cumprimento de todas as cláusulas editalícias, acrescidas das seguintes obrigações aqui assumidas:

- a) Caso seja agraciado com outra bolsa, farei opção por uma delas, informando a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, com antecedência mínima de 30 dias, caso opte pelo desligamento das atividades no âmbito do Observatório de Inovação.
- b) Disponibilidade para deslocamentos eventuais a fim de comparecimento em reuniões, eventos e/ou atividades relacionadas à atuação da equipe do Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, informando de forma justificada e com antecedência quando da impossibilidade de comparecimento.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do bolsista

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 47/2019**

**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AS ATIVIDADES DE  
ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV**

**Tabela de Produtividade**

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>Formação (cumulativo)</b>		<b>20,0</b>
1.1	Graduação de áreas afins em Tecnologia da informação	2,5 pontos por graduação concluída	5
1.2	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> relacionada a áreas afins em Tecnologia da informação	3,5 pontos por curso concluído	7
1.3	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> não relacionada com a área de Tecnologia da informação	1,5 pontos por curso concluído	
1.4	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> relacionada a áreas afins em Tecnologia da informação	4,0 pontos por curso concluído	8
1.5	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> não relacionada com a área de Tecnologia da informação	2,0 pontos por curso concluído	
<b>2</b>	<b>Participação em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)</b>		<b>5</b>
2.1	Certificado ou declaração de participação em eventos assinada pela organização do evento	1,0 ponto por evento	5
<b>3</b>	<b>Apresentação de trabalhos em eventos científicos e ou tecnológicos (cumulativo)</b>		<b>12</b>
3.1	Certificado ou declaração de apresentação no evento assinada pela organização do evento	1 ponto por apresentação	12
<b>4</b>	<b>Experiência profissional e acadêmica na área de concentração da pesquisa (cumulativo)</b>		<b>35</b>
4.1	Contrato de trabalho, prestação de serviços ou declaração de experiência profissional com papel timbrado, carimbo e assinatura da chefia, sendo considerados para este fim comprovação de estágio. Em caso de sócio administrador de sociedade empresarial, comprovação do cargo que desempenhou acompanhada do estatuto respectivo ou instrumento correspondente que discrimine as atribuições..	4 pontos por semestre	20
4.2	Experiência comprovada em programação Web com Python.	01 ponto por mês	10
4.3	Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicação com Banco de Dados.	0,5 ponto por mês	5